

ATO ADMINISTRATIVO SME Nº02/ 2016

Dispõe sobre a criação de Comissão de Coordenação, Execução e Avaliação dos Processos de Atribuição e Remoção de Unidades Escolares/ Creches/ EMAICS da Rede Municipal de Ensino aos Assistentes de Diretor de Escola, aos Diretores de Creche e aos Professores de Educação Básica inscritos em Caráter de Substituição e dá providências correlatas.

Yara Aparecida Bernardi Antonialli, Secretária Municipal de Educação de Pirassununga, Estado de São Paulo nos termos do inciso I, Art. 1º, Da Resolução de Nº 02/2016, **considerando:**

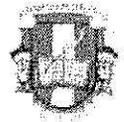
a necessidade de, em processo criterioso, avaliar certificação apresentada pelos Assistentes de Diretor de Escola, Diretores de Creche e Professores de Educação Básica I inscritos em caráter de substituição, a fim de composição de sua pontuação em títulos para classificação nos Processos de Atribuição e Remoção para as Unidades Escolares, Creches e Emaics do Município de Pirassununga para o ano letivo de 2017,

DETERMINA:

Art. 1º. Fica criada Comissão de Coordenação, Execução e Avaliação dos Processos De Atribuição e Remoção de Assistentes de Diretor de Escola, Diretores de Creche e Professores de Educação Básica I inscritos em Caráter de Substituição, para gestão das Unidades Escolares, Creches e EMAICS da Rede Municipal de Ensino, composta por profissionais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o disposto no presente Ato Administrativo.

Art. 2º. Ficam designados os profissionais abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a referida Comissão:

- I. **Helena Manzano** – Escriturária,



- II. **Vânia Valle Belezia** – Escrituraria.
- III. **Rosimeire Bissaco de Oliveira** – Escriturária.
- III. **Valter Aparecido da Silva** - Técnico em Informática;

Art. 3º. Compete à Comissão, nos termos da **Resolução 02/2016**, e na ordem de execução que segue:

- I. Efetivar a inscrição dos Diretores de Creche, Assistentes de Diretor de Escola e Titulares PEB I em caráter de substituição,
- II. Emitir, no ato de inscrição, protocolo constando a contagem inicial dos pontos de títulos, a ser submetida à etapa seguinte;
- III. Analisar e validar documentação apresentada pelos Diretores de Creches, Assistentes de Diretor de Escola e Titulares PEB I em Caráter de Substituição, bem como de Professores Reabilitados em conformidade com a legislação vigente;
- IV. Comunicar parecer das certificações cuja pontuação anteriormente conferida, por inconsistências ou não conformidades, for indeferida;
- V. Apreciar os recursos interpostos e emitir parecer correspondente, dentro do prazo estabelecido;
- VI. Publicar listas de classificação por categoria, elaboradas antes e após os recursos interpostos.

Parágrafo único: A decisão e parecer finais da Comissão serão homologados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, a quem compete também julgamento dos casos omissos.

Art. 4º. As Divisões de Tecnologia e Unidade Administrativa desta Secretaria Municipal de Educação, deverão dar suporte e apoio aos trabalhos desta Comissão.

Art. 5º. Os efeitos deste dispositivo legal passam a vigorar a partir desta data.

Pirassununga, 31 de outubro de 2016.

Yara Aparecida Bernardinotialli
Secretária Municipal de Educação